



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9584, DE 4 DE JULHO DE 2001.

Aproveita servidora em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aproveitada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD, a servidora ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula n.º 000429-4, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 4 de Julho de 2001,

113º da República.

  
JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4772 do dia 5 / 7 / 2001



Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovada em sessão em 05 de maio de 2001  
providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e art. 141  
da Lei nº 68, de 9 de dezembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º - É aprovada no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de  
Administração, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD, a seguinte:  
SABES THOMAS, ocupante do cargo de jornalista, matrícula nº 100129-1, atualmente em  
licença de férias de 90 dias, para exercer o cargo de jornalista no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2001.

117 da República



JOSÉ DE ABREU DINCO  
Governador